



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 063/2024**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 17 de abril de 2024, de autoria da **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Define os novos limites dos perímetros urbanos da sede, distritos e localidades do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22/04/2024.

**É o Relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei que tem como proposta a aprovação da nova Lei do Perímetro Urbano, que revoga a atual Lei nº. 5789/2011 (Lei do Perímetro Urbano do Município de Colatina).

A autoria da proposição alega que:

*Este Projeto de Lei contempla a definição dos novos limites do perímetro urbano da sede, distritos e localidades do município de Colatina. A definição dos perímetros urbanos dos distritos e localidades permite a inserção do zoneamento, a fim de criar parâmetros urbanísticos para fins de construção, como forma de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano. Estão contemplados na nova lei: Colatina sede e sede/vila do distrito de Baunilha; vila do distrito de Ângelo Frechiani; vila do distrito de Boapaba; vila do distrito de Paul de Graça Aranha; vila do distrito de Itapina; localidade de São Gabriel de Baunilha; localidade de São João Grande/Córrego Jacarandá; localidade de São Salvador; localidade de Gordiano Guimarães (Ponte do Pancas); e localidade de São João Pequeno..*

Analisando a proposição, razão assiste a necessidade de modificação legislativa.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2024**.

Sala das comissões, 17 de abril de 2024.

**Geferson Israel Alves**  
**PRESIDENTE**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**  
**VICE- PRESIDENTE**

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003500390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003500390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 22/04/2024 19:31

Checksum: **2FE9B1846D13DC774D858CAE31A3F72283A54E7C317B902EC2B126EBB4A7ED2B**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 22/04/2024 19:54

Checksum: **3A1FA228E5913832161F7BACBE2E005281AF74B207583F5CCA8B69F22D96E0E5**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 22/04/2024 20:03

Checksum: **4F8A40D2140642EE13414239E77FB728A2F7B1DB05113A090B0DDDC9F43E9E93**

